



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO COM DESPESAS DE
PESSOAL PODER EXECUTIVO PARA O ANO DE 2024.**



1. FINALIDADE

Demonstrar o Impacto Orçamentário/Financeiro com o reajuste dos vencimentos dos cargos do Magistério de Codajás.

2. JUSTIFICATIVA

Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometer no exercício em curso, e compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal 424/2021 e previsão orçamentária e suporte financeiro alocados nos órgãos, unidades orçamentárias e atividades constantes na **Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 444/2023 e na Lei Orçamentaria Anual 449/2021**.

Oferece subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e emitir a Declaração do Ordenador de Despesas previstas no art. 16 Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, objeto do presente estudo, cumpre ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, está prevista no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 424/2021) e compatível com as metas estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 444/2023)**. Quanto à adequação orçamentária, as rubricas de despesas de pessoal de cada órgão, deverão conter dotações suficientes para cobertura dos valores atuais mais os acréscimos em estudo, nos próximos exercícios, através da Lei Orçamentária Anual.

4. RECEITA CORRENTE LIQUIDA

A Receita Corrente Líquida, apurada na forma da LC 101/2000 no seu Art. 2º, inciso IV, foi considerada como sendo as receitas arrecadadas no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo por base as demonstrações contábeis do município de Codajás.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 5 DE SETEMBRO, 582, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000

5. DESPESAS COM PESSOAL

Para as Despesas com Pessoal, também apurada na forma da LC 101/2000 no seu Art. 19 e foi considerado o mesmo período da Receita Corrente Líquida, onde teremos o valor da despesa de pessoal comprometido atualmente, o valor do aumento resultante deste estudo e os seus reflexos sobre a Receita Corrente Líquida, respeitando os limites impostos pela LC 101/2000 no seu Art. 20, Inciso III e Art. 22, parágrafo único.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000

6. RECEITA CORRENTE LIQUIDA X DESPESAS COM PESSOAL 2023

DESCRÍÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses - P. Executivo	R\$ 96.609.003,43
Gastos total com pessoal acumulados nos últimos 12 meses - P. Executivo	R\$ 44.804.857,98
Percentual Comprometido atual do Poder Executivo	46,38 %

RECEITA CORRENTE LIQUIDA/DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE 2021, 2022 e 2023.

RCL					
2021		2022		2023	
R\$ 75.097.304,38		R\$ 87.532.812,98		R\$ 96.609.003,43	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO					
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
R\$ 36.425.133,93	48,50	R\$ 42.449.218,83	48,50	R\$ 44.804.857,98	46,38

VARIAÇÃO DE RECEITAS

VARIAÇÃO 2021/2022	14,21%
VARIAÇÃO 2022/2023	9%

VARIAÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL

VARIAÇÃO 2021/2022	14,19%
VARIAÇÃO 2022/2023	5%

CÁLCULO DAS DESPESAS DO OBJETO DE ESTUDO

N.	DESCRITIVO	Valor mês	Valor Ano (10 meses+13º salário)
1	TOTAL DE REAJUSTE COM ENCARGOS	R\$ 149.055,57	R\$ 1.639.611,27

PROJEÇÃO DE RECEITA LIQUIDA 2024 – Com base na Lei Orçamentaria para 2024.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA- PROJETADA 2024	R\$ 92.562.580,00
PROJEÇÃO COM GASTOS DE PESSOAL - 2024	R\$ 45.355.664,20
PERCENTUAL DE GASTOS	49%

TABELA 4 – PROJEÇÃO DE RECEITA LIQUIDA 2024 + DESPESAS COM REAJUSTE

RECEITA CORRENTE LIQUIDA- PROJETADA 2024	R\$ 92.562.580,00
PROJEÇÃO COM GASTOS DE PESSOAL - 2024	R\$ 45.355.664,20
AUMENTO DE GASTOS COM REAJUSTE	R\$ 1.639.611,27
TOTAL PROJEÇÃO COM GASTOS DE PESSOAL - 2024	R\$ 46.995.275,47
PERCENTUAL DE GASTOS REAJUSTADO	51%

PARECER

Após apurar os valores, através do presente cálculo da estimativa de impacto, com base em relatórios contábeis e projeções baseadas em índices oficiais e perspectivas de crescimento, tanto para correção da receita como para a despesa, respeitando as premissas de cálculo instituídas através da LC nº 101/2000, concluímos:

Estão sendo atendidos o art. 169 da Constituição Federal no seu parágrafo 1º, Incisos I e II, e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em relação ao art. 20, inciso III e art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000:

A presente despesa está em conformidade, pois o comprometimento da despesa com pessoal não ultrapassará o limite prudencial de 51,30% (95% sobre os 54% do limite legal sobre a Receita Corrente Líquida), para o Poder Executivo.

Emitimos Parecer Favorável, para adequação da legislação, Projeto de Lei Ordinária nº 018/2023 emenda, com base no presente Cálculo de Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, onde constata-se o percentual de 50 %, levando em consideração o valor atualmente despendido Líquida acrescido também da média mensal, que está sendo positiva ao período anterior, ressaltamos ao Sr. Prefeito Municipal, que os valores e percentuais aqui demonstrados são estimados, podendo sofrer variações, para mais ou para menos, durante o período de execução, sendo que, no caso de ocorrerem variações negativas, que venham a comprometer os limites legais, deverão ser tomadas as medidas de correções instituídas pela LC nº 101/2000, art. 23, por parte do Poder Executivo.



JEIMESON CALDAS LIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 217/2021-PMC

Matrícula nº 6716-1





GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Cleucivan Gonçalves Reis, Prefeito Municipal em exercício de Codajás, AM, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário, DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta de dotações que estarão contidas na Lei Orçamentária Anual, estando, portanto, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 51,30 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, para os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

CODAJÁS/AM., 25 DE MARÇO DE 2024.



Cleucivan Gonçalves Reis
Prefeito Municipal em Exercício

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, através do Poder Executivo, declara, para fins de comprovação de condicionantes para a criação dos novos cargos de Assessor Jurídico Municipal, que no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão previstas dotações orçamentárias e recursos financeiros suficientes para o custeio de despesas com pagamento de remuneração de servidores públicos, conforme detalhamento abaixo:

Rubrica	Atividade	Elemento	Valor
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.04.00	R\$: 60.000,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.04.00	R\$: 400.000,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.04.00	R\$: 50.000,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.04.00	R\$: 500.000,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.11.00	R\$: 1.452.320,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.11.00	R\$: 1.674.720,00
04.127.0011.2002.0000	Funcionamento Educacao Infantil	da 3.1.90.11.00	R\$: 500.000,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	R\$: 60.000,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	R\$: 2.927.800,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	R\$: 2.069.300,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	R\$: 450.000,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	R\$: 1.674.720,00
12.361.0062.2013.0000	Manutenção da rede de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	R\$: 100.000,00